

REGULAMENTO **Domingo Nota Mil**

1. A promoção “Domingo Nota Mil” será promovida e desenvolvida pela Associação dos Operadores do Anashopping, doravante denominada simplesmente AOPA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.456.999/0001-02, situada na Avenida Universitária, nº 89, bairro Santa Isabel, CEP 75083-350, Anápolis GO, nos termos da Lei nº. 5.768/71, do Decreto nº. 70.951/72, da Portaria do Ministério da Fazenda nº. 41/08 e legislação complementar. Outrossim, o pedido para realização/distribuição gratuita de prêmios foi realizado junto a Caixa Econômica Federal, protocolizado sob nº. 90104.00030/15-55, tendo sido deferido o processo em 05/03/2015, com Certificado de Autorização de nº6-0258/2015.

2 – A presente promoção ocorrerá no período havido entre 08/03/2015 a 01/04/2015, 05/04/2015 a 29/04/2015, 05/07/2015 a 29/07/2015, 06/09/2015 a 30/09/2015 e 04/10/2015 a 28/10/2015, sempre até às 21hs55mins. Somente ocorrerão sorteios às quartas-feiras, das 13hs00mins às 21hs30mins, ou em horários especiais estabelecidos pela Administração, com aviso prévio aos clientes.

3 - Serão sorteados cinco vale compras no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada um, sendo um por mês, referente aos meses de fevereiro, março, abril, setembro e outubro do ano de 2015.

4 – Para participar da promoção “Domingo Nota Mil”, todos os clientes, (pessoa física, residentes e domiciliados em território nacional), que efetuarem compras no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), nos domingos em que a promoção estiver vigente, terão direito a 01 (um) cupom e seus múltiplos. Para o recebimento do cupom(ns) será(ão) válida(s) somatória(s) de nota(s) até o valor de R\$ 100,00 (cem reais), sendo cumulativos e sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será armazenado no sistema para os fins de troca de cupom dentro do período da promoção.

4.1 - Após a realização da compra, os clientes deverão comparecer no posto de troca localizado no Anashopping, devendo apresentar a(s) nota(s) fiscal(is), para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhe será entregue o(s) cupom(ns) a que tem direito.

4.2. Uma transação de R\$ 100,00 (cem reais) vale 01 (um) cupom, uma transação de R\$ 200,00 (duzentos reais) vale 02 (dois) cupons, entretanto, uma transação de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) vale 02 (dois) cupons, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações.

4.3. - O cupom deverá ser preenchido com seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, (E-mail se houver), Endereço completo, Cidade, Estado e CEP)

e responder a pergunta da promoção: “Qual o Shopping que te premia com Mil reais em compras?”

Resposta: () Anashopping () Outros

4.4 - Após a entrega do cupom, a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) apresentado serão carimbada(s), não podendo ser reapresentado(s).

4.5 - Em caso de preenchimento do cupom por menor de idade e o mesmo não tenha RG e CPF, deverá colocar os dados do seu responsável legal.

4.6 - O(s) cupom(ns) deverá(o) ser depositado(s) em urna do Anashopping, até as 22 horas do dia anterior de cada apuração de 01/04/15, 29/04/15, 29/07/15, 30/09/15 e 28/10/15, sendo que após esse horário, a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração.

4.8 - No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes.

5 - Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais impressos pelo Anashopping.

6 - Não poderão participar produtos vedados pelo art. 10º, do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

7 - É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o art. 15, Parágrafo 5º, do Decreto 70951/72.

8 - *Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.*

9 - *Conforme § 1º, do art. 1º, da Lei 5.768/71, declaramos que todas as empresas participantes relacionadas se enquadram no referido dispositivo legal.*

10 - Não poderão participar do concurso funcionários diretos do Anashopping, lojistas e funcionários das lojas, mesmo que terceirizados. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

11 - Forma de apuração: Todos os cupons deverão ser colocados na urna localizada no Anashopping, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do contemplado requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre cupom devidamente preenchido

com a resposta correta (Anashopping) em igualdade com o número de prêmios a distribuir em cada apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons. O cupom contemplado será fotocopiado para prestação de conta e retornará o original a urna. Após a apuração do primeiro sorteio, os cupons voltarão para a urna para que haja acúmulo de cupons de uma apuração para a outra.

11.1 - Data das apurações:

1ª apuração: 01/04/2015 às 13h para cupons recebidos até 31/03/2015 às 21h55

2ª apuração: 29/04/2015 às 13h para cupons recebidos até 28/04/2015 às 21h55

3ª apuração: 29/07/2015 às 13h para cupons recebidos até 28/07/2015 às 21h55

4ª apuração: 30/09/2015 às 13h para cupons recebidos até 29/09/2015 às 21h55

5ª apuração: 28/10/2015 às 13h para cupons recebidos até 27/10/2015 às 21h55

11.2 - Local da apuração: Na Praça de Alimentação do Anashopping localizado na Av. Universitária, 2.221 – Santa Isabel – Anápolis/GO, na data prevista, às 13h00, com livre acesso aos interessados.

11.3 - Exibição do prêmio: No Anashopping localizado na Av. Universitária, nº2.221 – Vila Santa Isabel – Anápolis/GO e/ou fotos ilustrativas no site www.anashopping.com.br.

11.4 - Entrega do prêmio: No domicílio do contemplado ou no Anashopping localizado na Av. Universitária, nº 2.221 – Santa Isabel – Anápolis/GO em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º não havendo ônus para os contemplados.

11.5 – O ganhador terá um prazo de 15 dias para escolher como irá utilizar e gastar seu vale compra nas lojas do Anashopping neste mesmo período. É preciso que o sorteado comunique a administração sua escolha para realizar a quitação da compra.

12 – A premiação do sorteio, no caso o vale compras, deverá ser usado somente nas lojas do Anashopping que participam da promoção.

13 – Para a retirada e/ou entrega do prêmio o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

14 – Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.

15 - O prêmio distribuído deverá ser entregue para o contemplado livre e desembaraçado de qualquer ônus em todo o território nacional.

16 - **Prescrição do direito ao prêmio:** Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º, do Decreto 70.951/72.

17 – Divulgação da promoção: TV, Rádio, panfletos, revistas, outdoors, e/ou outros meios de comunicação. O regulamento completo e o resultado da promoção estarão disponibilizados no Balcão de Trocas e no site www.anashopping.com.br.

17.1 - O contemplado será comunicado pela empresa promotora através de telefone e/ou telegrama. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

18 - Conforme art. 28, da Portaria 41 de 19/02/2008, o número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção.

19 - Conforme art. 11, da Portaria 41 de 19/02/2008, a empresa promotora está expressamente vedada à comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito dos dados dos participantes coletados na promoção.

20 - As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/ CEPCO – Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais.

O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.